



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL (PLA) EM REDE INTENSIVO II

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, e considerando a Portaria Nº 1334/GABR/REITORIA (SEI 41618723) de 27 de setembro de 2022, em que fora designada para substituir o Diretor-geral do Campus Jaguaribe durante os impedimentos legais, eventuais e temporários, conjuntamente com a **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo voltado à comunidade estrangeira, regularmente matriculada no IFCE, ou sem vínculo com a instituição para o Curso de Formação Inicial e Continuada "**Português como Língua Adicional (PLA) em Rede Intensivo II**", ofertado na modalidade online, com inscrições no período de 29 de fevereiro a 15 de março de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 40 pessoas, abrangendo alunos estrangeiros não-lusófonos matriculados no IFCE e nas instituições parceiras e que tenham concluído o curso Português como Língua Adicional - PLA em Rede Intensivo II. Além disso, poderão ser contempladas vagas para o setor produtivo, profissionais liberais residentes ou não no país, imigrantes e refugiados. O curso será totalmente online e terá como foco o ensino básico da Língua Portuguesa falada e escrita no Brasil, buscando fortalecer a internacionalização da língua nacional.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa Português como Língua Adicional (PLA) em Rede Intensivo II:

- a) Fomentar o ensino da Língua Portuguesa para alunos estrangeiros do IFCE e público externo;
- b) Possibilitar a aprendizagem de características usuais da Língua Portuguesa em diversos contextos do cotidiano;
- c) Oportunizar aos estrangeiros não-residentes no Brasil novas possibilidades de comunicação na modalidade escrita e oral, valorizando a comunicação elementar da Língua Portuguesa do cotidiano.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O curso terá carga horária de 250 horas-aula, oferecido por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA), plataforma própria disponibilizada para o curso pelo IFSULDEMINAS, exclusivamente *on-line*.

3.2. As aulas ocorrerão no período de abril a junho de 2024, unicamente às quintas-feiras. As 60 vagas ofertadas serão preenchidas da seguinte maneira:

a) Serão reservadas 10% das vagas para alunos indicados pelo Conselho Nacional da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, conforme o que estabelece o Edital Nº 05 CONIF/ de 17 de maio de 2021.

b) Serão destinadas 90% das vagas para alunos estrangeiros matriculados no IFCE e público externo.

3.3. O curso de Português como Língua Adicional faz parte da Adesão ao Programa do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), por intermédio do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter), Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE), Fórum dos Pró-reitores de Extensão (Forproext) e Fórum dos Gestores de Tecnologia da Informação (Forti), que tornou público a chamada pública para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) a participarem do processo de adesão para a oferta de curso online de Português como Língua Adicional (PLA) em Rede Intensivo II.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas durante o período determinado no cronograma do item 7 deste edital.

4.2. Para se candidatar a uma vaga deste programa de extensão, o participante deve:

a) Fazer a inscrição completa pelo formulário on-line no endereço: <https://forms.gle/mta5FKjE8DCSa58S6>.

b) Ter disponibilidade de 03 (três) horas semanais, destinadas às aulas do curso;

c) Comprometer-se a participar de, pelo menos, 75% das aulas, realizando as atividades propostas em cada módulo e a ter um rendimento mínimo de 60% no curso;

d) Ter ciência de que, em caso de três faltas seguidas sem justificativa, ocorrerá o desligamento automático do aluno, com subsequente convocação de outro candidato da lista de espera;

e) Estar ciente da participação, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle em horário pré-estabelecido no calendário do curso.

4.3. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto das informações contidas no formulário de inscrição e deverá enviar anexo uma cópia legível de um documento de identificação com foto.

4.4. Para realizar inscrição o candidato deverá anexar em um mesmo arquivo a documentação de identificação e uma comprovação que realizou o PLA em rede intensivo I.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos ficará a cargo do coordenador do curso e dos tutores, que acompanharão o processo de inscrição e matrícula dos candidatos.

5.2. Do preenchimento das vagas:

a) As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de envio do formulário e a correta submissão dos dados de documentação do formulário. Respeitando o quantitativo de vagas e os prazos que constam neste edital.

b) A divulgação da lista de inscrições deferidas será divulgada no site oficial do IFCE e redes sociais institucionais.

5.3. O processo seletivo será composto apenas por duas fases:

a) envio do formulário de inscrição corretamente preenchido com documento legível de identificação com foto;

b) matrícula do candidato.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar desta seleção.

6.2. Os recursos, interpostos necessariamente na modalidade escrita, deverão ser enviados para o e-mail [cursopla@ifce.edu.br](mailto: cursopla@ifce.edu.br), das 13h30min às 20h do dia especificado no cronograma do item 7 deste edital.

6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma do item 7, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por e-mail ou por redes sociais.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1. As atividades desta seleção serão realizadas conforme o cronograma abaixo.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	26 de fevereiro de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Impugnação do edital	27 de fevereiro de 2024	e-mail cursopla@ifce.edu.br
Resultado da impugnação do edital	28 de fevereiro de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Período para a inscrição dos candidatos	29 de fevereiro a 15 de março de 2024	https://forms.gle/vda7fuqNmhbQnTN58 .
Seleção: análise do envio dos formulários online	18 e 19 de março de 2024	IFCE Campus Jaguaribe
Divulgação do resultado preliminar	20 de março de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais

Período para interposição de recursos contra o resultado	21 de março de 2024	e-mail cursopla@ifce.edu.br)
Resposta aos recursos contra o resultado	22 de março de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Resultado final	26 de março de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Envio da listagem com os nomes dos alunos ao CONIF	26 de março de 2024	-
Início das aulas	01 de abril de 2024	-

7.2. **Paragrafo único:** A convocação dos alunos que foram selecionados será realizada via e-mail informado no formulário de inscrição.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Qualquer cidadão (ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: [cursopla@ifce.edu.br](mailto: cursopla@ifce.edu.br).

8.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 7.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL";

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica;

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Coordenação do Curso e pela Comissão de Tutores e Coordenação de Plataforma do PLA designados por meio de portaria específica;

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 7.1);

8.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação;

8.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os alunos matriculados receberão por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição a confirmação da matrícula no curso;

9.2. Não serão concedidas bolsas remuneradas de extensão

9.3. Ao término do curso, todos os alunos aprovados de acordo com o item 4.2, "c" deste edital receberão um certificado de participação no curso de extensão;

9.4. As dúvidas poderão ser respondidas exclusivamente pela Coordenação do Curso do PLA/IFCE pelo e-mail [cursopla@ifce.edu.br](mailto: cursopla@ifce.edu.br).

9.5. As dúvidas poderão ser respondidas exclusivamente pela Coordenação do Curso do PLA/IFCE pelo e-mail [cursopla@ifce.edu.br](mailto: cursopla@ifce.edu.br).

Jaguaribe-CE, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Maria Efigênia Alves Moreira
Diretora-Geral Substituta | IFCE -
Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Maria Efigenia Alves Moreira, Diretor(a) Geral substituto(a) do Campus Jaguaribe**, em 26/02/2024, às 11:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5905297** e o código CRC **D71B5A61**.